



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
059/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR ÁREA DE TERRA COM A E.P.
MA MICHELIN & CIA. LTDA.

INICIADO EM: 21.05.79

ARQUIVADO EM: 28.05.79

COMISSÃO DE:

VISTO

Encarregado
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lei n.º 909



fls. 01/79

(59/79)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 24/79-SG-CM

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1979.

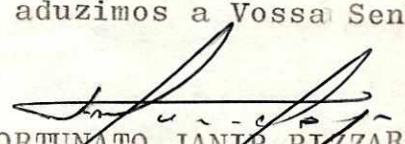
Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para a sua apreciação, bem como a dos nobres edis componentes desta egrégia Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo permutar área de terra com a firma Michelin & Cia. Ltda.

A área de terra de propriedade da Municipalidade, estrada velha que demanda ao Barracão, corta ao meio a propriedade da permutante, conforme croqui anexo; sendo que a permutante adquiriu uma área de terra, onde construiu nova via pública, mais larga e com um menor trajeto, cuja permuta beneficiará os munícipes residentes naquela localidade.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos augustos edis a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade, aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

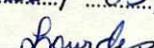
Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 21/05/79



Assinatura





fls. 02/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
ÁREA DE TERRA COM A FIRMA MICHELIN &
CIA. LTDA. -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar área de terra com a firma Michelin & Cia. Ltda., de 452,00 m², localizada no bairro Vila Nova, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 91,00 metros, com propriedade da firma Michelin & Cia. Ltda; Sul, na extensão de 79,50 metros, também com propriedade da firma Michelin & Cia. Ltda.; Leste, na extensão de 6,00 metros, com a estrada velha; e Oeste, na mesma extensão, com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

O imóvel da permutante possui uma área de 707,50 m², localizada no bairro Vila Nova, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 15,00 metros, por uma linha reta, partindo do ponto Leste em direção a Oeste, daí por outra linha na direção Sul-Norte, na extensão de 10,00 metros; daí por outra linha oblíqua, na direção Leste-Oeste, na extensão de 26,00 metros, até atingir o ponto Oeste, confrontando sempre com propriedade da firma Michelin & Cia. Ltda.; Sul, na extensão de 40,00 metros, com propriedade de Matias Domingos Stefenon; Leste, na extensão de 15,00 metros, com a Estrada Velha; e Oeste, na mesma extensão, com a Avenida Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

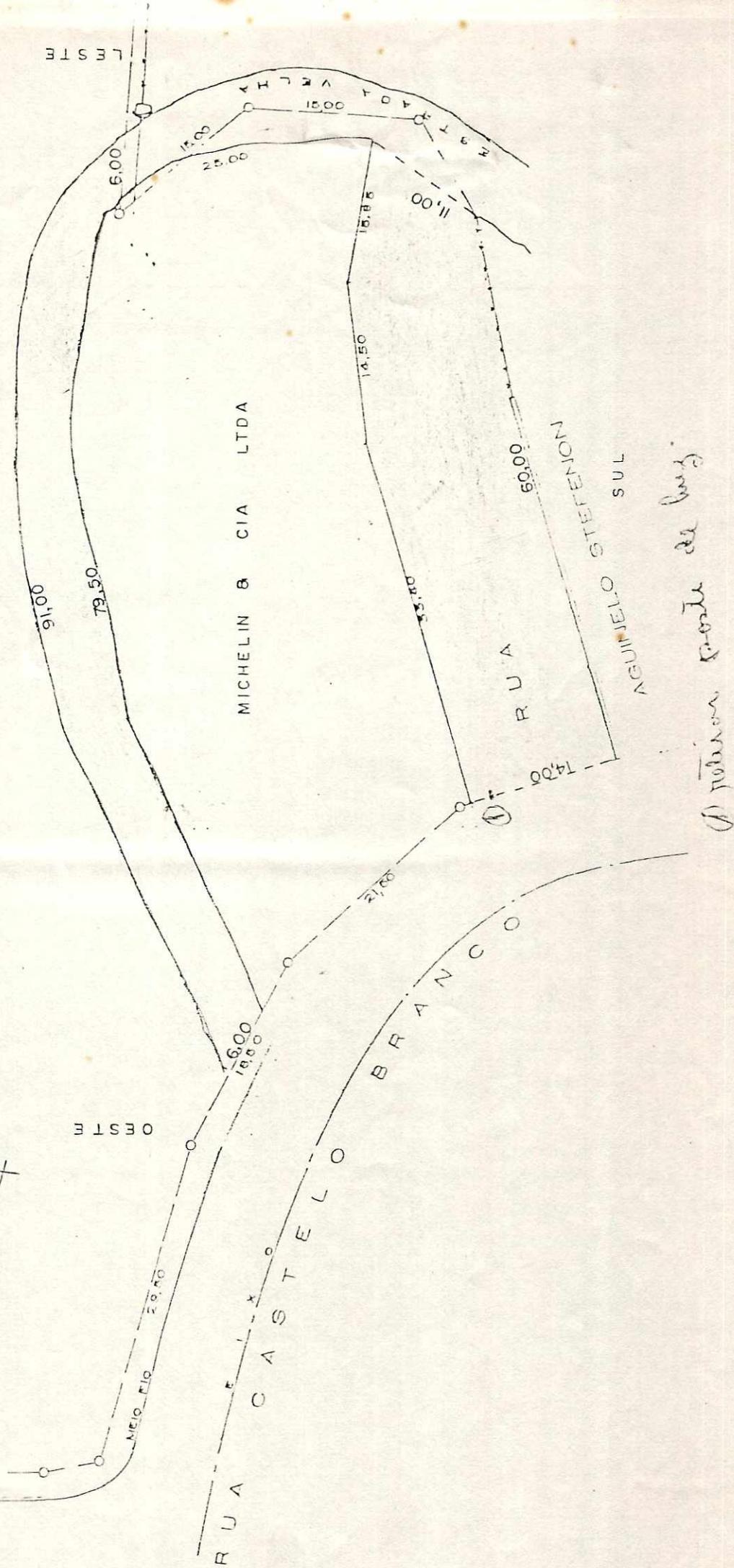
21/05/79
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ms. 3173

ANTIGA ESTRADA GERAL ÁREA 452,00 m²

ÁREA A SER PERMUTADA C/ À ÁREA DA ESTR

ESCALA 1/500





COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas , após analizarem os dizeres constantes no processo nº 59/79 - que autoriza o Poder Executivo Permutar área de terra com a firma Michelin & Cia. Ltda. São de parecer/ que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 24 de maio de 1979.

*Fernando Ferrari
Ruy Sotomayor
Antônio das F.*

APROVADO: *em reg. de 1979*
por unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/05/79

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDRECIA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, vêm mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 - Processo nº 055/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à Sociedade Educativa e Cultural S.O da Linha Leopoldina.
- 2 - Processo nº 056/79 - que autoriza a venda de imóvel e dá outras providências.
- 3 - Processo nº 057/79 - que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras de 4.575,00 m².
- 4 - Processo nº 059/79 - que autoriza o Poder Executivo permitir a mutação de terras com a firma Michelin & Cia. Ltda.

NESTES TERMOS

P. Deferimento

SALA FERNANDO FERRARI, 24 de maio de 1979

APROVADO:
P/ maioria de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/05/79
Presidente

Cefis AT
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer que seja suspensa a Hora de Explicação Pessoal, em homenagem póstuma aos ilustres bento-gonçalvenses ALFREDO KOFF e ERNESTO CASAGRANDE, recentemente falecidos.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 25 de maio de 1979

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24/05/79
Presidente